



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

INDICAÇÃO N.º 04, DE 02 DE MAIO DE 2013

Os Vereadores Benedito Paulo dos Santos, Benedita Alves Magalhães, Delvânio de Paiva Reis, Erik Alves Braz, Erval Gilcimar Fernandes, Kellen Cristina de Souza Oliveira, Marcelo de Almeida Euzébio e Marco Antônio Eleutério, requerem, na forma do artigo 86 do Regimento Interno, seja encaminhada a presente **indicação** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a fim de **i) providenciar a implantação do "cartão alimentação"(ou similar), consoante os seguintes argumentos:**

Justificativa:

Considerando a defasagem dos vencimentos dos servidores públicos municipais, imprescindível a implantação deste cartão, também chamado de "vale alimentação", onde os mesmos poderão adquirir, por exemplo, gêneros alimentícios pagos pelo Município, ocasião em que sobrarão mais dinheiro dos seus vencimentos.

Contando com o apoio de V. Exa., antecipo meus agradecimentos.

Heliodora/MG, em 02 de maio de 2013.